O TRÁFICO DE DROGAS E SEUS IMPACTOS NO DIREITO À VIDA DOS JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Nome do autor: Guilherme Deteli

Palavras-chave: Tráfico de drogas. Direito à vida. Direitos humanos. Juventude. Vulnerabilidade social.

1 INTRODUÇÃO

O tráfico de drogas costuma ser lembrado pela segurança pública, mas também pode ser analisado pela ótica dos direitos humanos. Neste trabalho, o foco está no direito à vida de jovens em situação de vulnerabilidade social. A escolha do tema se justifica porque a falta de oportunidades, a violência, a ausência de apoio familiar e a pouca presença do Estado podem deixar alguns jovens mais próximos dessa realidade.

Diante disso, a pesquisa parte da seguinte pergunta: de que forma o tráfico de drogas pode impactar o direito à vida dos jovens em situação de vulnerabilidade social? O objetivo geral é compreender como, em contextos de vulnerabilidade social, o tráfico pode ameaçar esse direito. Para isso, o estudo busca apresentar o direito à vida como direito humano fundamental; compreender a vulnerabilidade social; identificar possíveis riscos, como violência, medo, abandono escolar e morte precoce; e discutir políticas de proteção e prevenção.

A pesquisa será realizada por abordagem qualitativa, bibliográfica e documental, com método dedutivo. A análise parte da proteção dos direitos humanos, especialmente do direito à vida, para compreender possíveis reflexos na realidade de jovens vulneráveis. Espera-se discutir que o tráfico pode ser compreendido não apenas como problema criminal, mas também como questão de direitos humanos, sugerindo a necessidade de repressão ao tráfico aliada a educação, inclusão social, apoio familiar, prevenção e presença do Estado.

2 DESENVOLVIMENTO

O direito à vida é um dos direitos humanos fundamentais. Sem ele, os demais direitos ficam prejudicados. A Constituição Federal de 1988 garante que o direito à vida seja respeitado, e a Declaração Universal dos Direitos Humanos também afirma que toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança. Nesse sentido, proteger a vida não significa apenas evitar a morte, mas também pode envolver condições mínimas para viver com dignidade, segurança e perspectiva de futuro.

A vulnerabilidade social pode ser entendida como uma situação em que a pessoa fica mais exposta a riscos por causa da desigualdade, da falta de oportunidades, da fragilidade familiar e da pouca presença do Estado. No caso dos jovens, isso pode se tornar ainda mais delicado, pois eles estão em fase de formação e precisam de apoio, orientação, estudo, proteção e oportunidades.

Em algumas comunidades, jovens podem crescer vendo o tráfico como forma de sustento para algumas pessoas do bairro. Isso não significa que todos se aproximem dessa realidade, mas indica que, em certos contextos, ela pode estar presente no cotidiano. Além disso, alguns podem conviver com ausência dos pais, seja pela violência, pela dependência química, por problemas de saúde ligados ao uso de drogas ou pelo excesso de trabalho dos responsáveis.

Nesse cenário, o tráfico pode parecer oportunidade rápida de dinheiro, respeito e amizades. No entanto, esse caminho pode trazer medo, violência, ameaças, abandono escolar, contato com armas, disputas territoriais e risco de morte precoce. Por isso, o possível impacto no direito à vida não ocorre apenas quando há morte, mas também quando o jovem passa a viver sem segurança, proteção e perspectivas reais de futuro.

Dessa forma, percebe-se que a vulnerabilidade social pode aumentar a exposição de alguns jovens ao tráfico e, consequentemente, ao risco de violação do direito à vida. Por isso, sugere-se que o enfrentamento desse problema não dependa apenas da repressão penal. Também se mostra importante uma atuação mais completa do Estado, com políticas públicas de educação, inclusão social, apoio

familiar, esporte, cultura e prevenção, buscando reduzir a vulnerabilidade social e proteger a vida dos jovens.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Retomando o problema de pesquisa, é possível responder que o tráfico de drogas pode impactar o direito à vida dos jovens em situação de vulnerabilidade social quando os aproxima de ambientes marcados pelo medo, pela violência, pela insegurança, pelo abandono escolar, pelo contato com armas e pelo risco de morte precoce. Desse modo, o direito à vida pode ser afetado não apenas pela possibilidade de morte física, mas também pela dificuldade de viver com segurança, proteção e perspectivas concretas de futuro.

Assim, o trabalho sugere que o tráfico de drogas seja analisado também como uma questão de direitos humanos, e não apenas como um problema criminal ou de segurança pública. Como possível caminho de enfrentamento, aponta-se a necessidade de combinar repressão ao tráfico com políticas públicas de prevenção, educação, apoio familiar, inclusão social, esporte, cultura e maior presença do Estado nas comunidades mais vulneráveis.

4 REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BRASIL. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. Brasília, DF: Presidência da República, 2006.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Paris: ONU, 1948.

UNICEF. Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil: 2021-2023. Brasília: UNICEF, 2024.